**DECRETO N. 6.275/PMMA/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**1º.** Fica nos termos da Lei n.2.498/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$11.584,62 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para cobrir despesas com a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado referente a aquisição de Cestas Básicas, de acordo com o Convênio nº. CNV/274/SEAS/PGE/2023, a fim de prestar contas, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/014 | 04 | 122 | 0027 | 1 | 507 | 3.3.30.93.00.00 | 27010000 | R$ |
| PMMA/ FMAS | Administração | Administração geral | Apoio administrativo da SEMAS | Projeto | Devolução de, Convênio nº. CNV/274/SEAS/ PGE/2023 Cestas básicas | Indenização e restituição | Transferências De convênio Estado – Outras - exercício anteriores | 11.584,62 |
| | | | | | | | Total | 11.584,62 |

**Art.2 º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW**
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/03/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003